ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 15 DE 14 DE SETEMBRO DE 1.983

Dispõe sobre a doação de um terreno à Fundação Serviços de Saúde Pública - S E S P.

O Prefeito Constitucional de Manacapuru faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica doado a Fundação Serviços de Saúde Pública - SESP, o terreno nº 57, da Avenida Getúlio Vargas nesta Cidade, com a área de 212, 75 m², medindo 18,50 metros de frente por 11,50 metros de profundidade, limitando-se pela frente com a Avenida Getúlio Vargas; lado direito com yterras pertencentes a Francisco Bezerra Araújo; lado esquerdo com terras de Jonas Bastos e pelos fundos terras pertencentes a Irmão Ventura.

Art. 2º - O terreno doado no artigo anterior encontra-se ocupado com um edifício de propriedade da donatária e que serve para residência de médico.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru aos 14 de Setembro de 1.983.

PAULO DA CUNHA FREIRE
Prefeito Municipal